



**NIESADT
UNIVASF**

ANO 1 - N° 12
26 de junho de 2026

TERRITÓRIOS EM FOCO

O boletim informativo oficial do NIESADT | Projeto Plansanear

AUTOR (A):

Alef Pedro Rodrigues Martins - Assistente Social

Rafaella de Moura Medeiros - Eng^a Civil



Entre a formalidade e a efetividade: os desafios da participação social no PMSB

RESUMO

A participação social é etapa obrigatória e estruturante na elaboração do PMSB, assegurando transparência, controle social e legitimidade institucional.

Para garantir a consistência do processo, todas as atividades participativas devem ser devidamente registradas e sistematizadas, por meio de atas, listas de presença, registros visuais e consolidação das contribuições recebidas, evidenciando sua incorporação ao plano.

Esses elementos devem compor o Relatório de Participação Social, integrante do PMSB.

Como documentar a participação social no PMSB?

A participação social constitui um dos pilares fundamentais para a formulação de políticas públicas no Brasil e, no contexto da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020. Para além do cumprimento normativo, trata-se de um elemento estruturante da gestão pública democrática, contribuindo para o fortalecimento do controle social e para a mobilização de atores estratégicos no território, como associações comunitárias, lideranças locais e organizações da sociedade civil.

Nesse sentido, a documentação da participação social desempenha papel estratégico ao assegurar a rastreabilidade das decisões tomadas durante o processo de elaboração do PMSB, permitindo demonstrar de que forma as contribuições da população foram incorporadas ao conteúdo final do plano. Além disso, constitui instrumento essencial para fins de comprovação institucional junto aos órgãos de controle e fiscalização, conferindo legitimidade técnica e jurídica ao processo participativo.

Entretanto, é fundamental destacar que a participação social não deve se restringir ao atendimento formal de exigências legais, nem se limitar a práticas protocolares sem impacto efetivo sobre as decisões. Quando realizada de forma qualificada, a participação amplia a representação de diferentes interesses, explicita contradições territoriais e promove espaços concretos de debate. Dessa forma, fortalece a legitimidade das pactuações estabelecidas e contribui para maior efetividade das políticas públicas. Sob essa perspectiva, o PMSB deixa de ser apenas um instrumento técnico e passa a se consolidar como ferramenta estratégica de transformação da realidade local.



Documentação, transparência e sistematização como pilares para legitimar o controle social

Para garantir consistência e credibilidade ao processo participativo, é imprescindível que todas as etapas sejam devidamente registradas e sistematizadas. A utilização contínua de instrumentos como listas de presença, atas, registros fotográficos e audiovisuais, bem como materiais de divulgação e convites, permite não apenas comprovar a realização das atividades, mas também qualificar o processo ao evidenciar sua abrangência, metodologia e resultados. Recomenda-se que essa documentação contemple desde as etapas iniciais de mobilização até os momentos finais de validação do plano.



ESTRATÉGIAS

1. Realização de reuniões descentralizadas:

Promover encontros não apenas na sede do município, mas também em bairros periféricos e comunidades rurais, facilitando o acesso da população que enfrenta dificuldades de deslocamento. Essa estratégia permite captar demandas específicas de cada território e reduzir desigualdades de representação.

2. Sistematização das contribuições e devolutiva pública:

Organizar todas as propostas e demandas apresentadas pela população e registrar de forma clara quais foram incorporadas ao PMSB e quais não foram, sempre com justificativa técnica. Além disso, é importante divulgar os resultados das consultas e reuniões, fortalecendo a transparência e a confiança no processo.

Cada modalidade de participação demanda procedimentos específicos. As audiências públicas, por se tratarem de instâncias formais de apresentação e deliberação, devem ser registradas com rigor, incluindo atas detalhadas, listas de presença e registros visuais. As oficinas participativas, por sua natureza dinâmica e interativa, devem conter registros que descrevam a metodologia aplicada, as atividades desenvolvidas e os produtos construídos coletivamente. Já as reuniões comunitárias, especialmente em áreas vulneráveis, devem evidenciar a inclusão de diferentes segmentos sociais, registrando localidade, perfil dos participantes e principais demandas apresentadas.

No caso das consultas públicas, torna-se essencial a sistematização das contribuições recebidas, com registro do período de realização, dos canais disponibilizados e das estratégias de divulgação adotadas. As manifestações da população devem ser organizadas e analisadas tecnicamente, indicando de forma transparente sua incorporação – ou não – ao PMSB, acompanhada de justificativas fundamentadas, reforçando a credibilidade e a clareza do processo.

Para assegurar a consistência documental, alguns elementos são indispensáveis ao longo de todo o processo, como listas de presença devidamente preenchidas, atas com descrição clara das discussões e encaminhamentos, registros visuais das atividades, materiais de divulgação e convites que comprovem os esforços de mobilização. Também devem ser preservados os materiais de apoio utilizados, como apresentações e cartilhas, bem como a sistematização das contribuições recebidas, preferencialmente organizadas por eixo do saneamento básico.

A consolidação dessas informações deve ocorrer por meio do Relatório de Participação Social, documento que deve integrar o PMSB como componente obrigatório. Esse relatório deve apresentar a metodologia adotada, o cronograma das atividades, o perfil dos participantes, a síntese das contribuições recebidas e a análise sobre como essas contribuições influenciaram as diretrizes, programas e ações propostas no plano. Recomenda-se a inclusão de anexos contendo os documentos comprobatórios, assegurando maior robustez e transparência.

A organização documental também deve ser considerada etapa estratégica, contemplando a digitalização e sistematização dos registros em bases organizadas, bem como a adoção de padrões que facilitem o acesso, a consulta pública e eventuais auditorias. A manutenção de cópias de segurança em ambientes digitais seguros é igualmente recomendada, visando à preservação e integridade das informações.

Por fim, a transparência deve orientar todas as etapas do processo participativo. A disponibilização pública dos documentos, a divulgação dos resultados das consultas e a manutenção de canais permanentes de diálogo com a população fortalecem o controle social e ampliam a confiança na gestão pública. Além disso, contribuem para consolidar o município como titular dos serviços de saneamento básico, ampliando sua capacidade técnica, institucional e política na condução das ações previstas no PMSB.

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral:
Anderson Miranda de Souza

Edição e Conteúdo:
Milenna Alves dos Santos

Edição Textual:
Caline Moura
Rafaella de Moura Medeiros

Marketing e Divulgação:
João Victor Ferreira

Diagramação:
Ana Luiza Miranda

Apoio Institucional:
Universidade Federal do Vale
do São Francisco/Plansanear

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico.

BRASIL. Lei nº 14.026/2020 – Atualização do marco legal do saneamento.

Ministério das Cidades. Guia para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. FUNASA. Manual de Saneamento (2018).